

LEI Nº 693/2019
DE 06 DE MAIO DE 2019.

**“CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 013/2019 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de **7,5%** (sete e meio por cento) sobre o valor de todas as referências dos Servidores da Prefeitura Municipal de Elisiário.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com esta Lei, correrão por conta de dotação Orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 06 de MAIO de 2019.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO